PROPOSTA DE FINANCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA SMFA Nº 01/2026

A instituição financeira proponente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **00.360.305/0001-04**, representada no presente ato por MARCELO MARTINS PEREIRA, economiário, inscrito no CPF sob o número [redacted] e no RG sob o número [redacted], órgão emissor PC MG, na forma do instrumento de mandato anexo, vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SMFA nº 01/2026, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Edição nº 7472, de 01/04 de 2026, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital da Chamada Pública SMFA nº 01/2026, cujo objeto é a recepção de propostas de financiamento para análise da viabilidade da contratação de agente financeiro para efetivação de operação de crédito, interno ou externo, com ou sem garantia da União, no montante de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: **R$ 200.000.000,00** (duzentos milhões de reais)
2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO/ CONSORCIADO:

SIM ( )

NÃO (X)

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

1. Modalidade:

(X) Operação de crédito interna

( ) Operação de crédito externa

2. Garantia:

( ) Sem aval da União

(X) Com aval da União

3. Prazos do financiamento:

a) Prazo de carência (A): 12 meses

b) Prazo de amortização do principal (B): 108 meses

c) Prazo total da operação (A+B): 120 meses

d) Sistema de amortização constante (SAC)

4. Custo do Financiamento

a) Taxa de juros: CDI + **0,9200** *spread* (% a.a.)

b) Base e fórmula de cálculo da taxa de juros: Taxa de Depósitos Interbancários (Taxa D. I.)

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros, nos seguintes termos:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left(1 + \frac{CDI_{DIA}}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J*DIA* = juros do dia.

J*PERÍODO* = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU*n* = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao **DIA ELEITO** anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao **DIA ELEITO** do Vencimento.

CDI*DIA* = CDI diário anualizado divulgado pela Brasil, Bolsa, Balcão B3.

Tx = Taxa fixa a.a., conforme taxa descrita no campo "Componente Fixo (Spread) (% a.a.)".

c) Demais encargos:

Custo de estruturação/*front-end fee (%)*: 1% (um por cento sobre o valor total financiado)

Forma e metodologia de cálculo: Tarifa = Valor Total x Comissão de estruturação

Prazo de pagamento: valor integral em até 30 (trinta) dias e prazo máximo até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Taxa de compromisso/commitment fee(%): Não há

5. Custo Efetivo Total (CET): 107,7804 (% a.a.), acompanhado da respectiva memória de cálculo.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

1. Desembolso: Duas parcelas iguais de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo a primeira em até 30 dias após assinatura do contrato e segunda parcela em até 180 dias após assinatura do contrato.

2. Amortização do principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

3. Pagamento dos juros remuneratórios: Durante o prazo de carência, **mensalmente**, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

4. Prazo de validade da proposta: 120 dias, sujeita a validade da tabela de Custo Máximo da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme prevê o artigo 11 da Portaria Normativa MF 1.583 de 13/12/2023, que estabelece a taxa a ser utilizada nas operações de crédito do Setor Público.

5. Condições para liquidação antecipada:

Tarifa de liquidação antecipada

I. Metodologia detalhada de cálculo: Liquidação antecipada do contrato com 1,0% sobre o saldo devedor em caso de antecipação.

VI. DECLARAÇÃO:

1. DECLARAMOS o compromisso da instituição financeira proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as características da operação de crédito pleiteada pelo Município.

2. Dados para contato da instituição financeira proponente:

a) Nome do contato: MARCELO MARTINS PEREIRA

b) Telefones: [redacted]

c) Endereço de correio eletrônico: [redacted]

Marcelo Martins Pereira

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome do Subscritor: MARCELO MARTINS PEREIRA
CPF: [redacted]
RG: [redacted]